



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.978, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 43.399.059,11 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Prefeitura Regional Freguesia/Brasilândia e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 43.399.059,11 (quarenta e três milhões e trezentos e noventa e nove mil e cinquenta e nove reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33909300.02	Indenizações e Restituições	696.552,38
16.21.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	112.870,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	179.607,78
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	195.272,93
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	11.175.492,45
33903000.02	Material de Consumo	5.057.512,28
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	17.293.446,52
33903000.02	Material de Consumo	8.670.304,77
		43.399.059,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.1027	Implantação de Polos Turísticos	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696.552,38
16.10.12.366.3010.2804	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem Urbano	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.870,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.607,78
37.20.15.451.3009.3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	
44905100.00	Obras e Instalações	5.000.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.000.000,00
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
37.20.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.08	Obras e Instalações	1.000.000,00
37.20.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.08	Obras e Instalações	12.000.000,00
37.20.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.756,02
37.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	8.000.000,00
37.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	5.000.000,00
37.50.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.08	Obras e Instalações	5.000.000,00
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	176.522,93
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.750,00
		43.399.059,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de novembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 14 de novembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/11/2017, p. 3-4 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.